



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017 MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2017
Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1047077
Referência: Exercício 2017 – Gustavo Castro de Andrade

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador Vantuir Martir de Souza, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 182 do Regimento Interno, **determina a quem for entregue este mandado que NOTIFIQUE E INTIME O RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS, o Senhor Gustavo de Castro de Andrade**, que tramita perante este Poder Legislativo o **Processo de Julgamento de Contas prestadas pelo Município referentes ao exercício de 2017**, sob sua responsabilidade, tudo como medida assecuratória dos princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

Informa-se que a pós o término do prazo previsto no art. 185, § 1º do Regimento Interno, será concedida vista para manifestação no prazo de 10 dias.

Segue em anexo a este mandado cópia do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Informe-se, ainda, que os documentos produzidos pelo TCE/MG (relatórios, pareceres, despachos, ementas e acórdãos) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do TCE/MG na rede mundial de computadores, através do endereço www.tce.mg.gov.br/processo.

Igualmente, os autos do processo de julgamento de contas, exercício 2017, encontram-se permanentemente disponíveis na Secretaria da Câmara Municipal.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 25 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Guaraciaba MG
Vantuir Martir de Souza
Presidente

Vantuir Martir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Ciente em: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____